

**PROCESSO N.º 6893/2017-TJMA**  
**CONTRATO N.º 0088/2021 – TJMA**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2021 – TJMA, CUJO OBJETO É A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM DA COMARCA DE PASSAGEM FRANCA/MA FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA M. B. X. CONSTRUÇÕES LTDA. - ME**

**O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001–76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa M.B.X CONSTRUÇÕES LTDA – ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.849.041/0001-12, sediada à Rua do Comércio, n.º 774 B, Centro, Lago dos Rodrigues/MA, CEP: 65.712/000, Fone: (99) 98430-3468, e-mail: [mbx.construcoes@outlook.com](mailto:mbx.construcoes@outlook.com), neste ato representada pelo **Sr. ELTONE MARTINS DE SOUSA**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 0088/2021-TJMA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias com início em 16/06/2023 e término em 14/09/2023.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO-GP – 45132023** e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº. 11.419/2006 e a Resolução – GP-252013.

PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO VELTEN PEREIRA:25754548320  
Dados: 2023.06.13 19:37:20 -03'00'

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]



**ELTONE MARTINS DE SOUSA**  
Representante Legal da Empresa  
[ASSINADO E DATADO ELETRONICAMENTE]